



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.398/2023.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, na importância de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01 - Legislativo
01.01 - Câmara Municipal
01.01.031.0001.2002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara
Ficha 010 - 3390.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 198.000,00

Art. 2º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
02.09 - Reserva de Contingência
02.99.099.9999.0000 - Reserva de Contingência
Ficha 407 - 9999.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 198.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação das dotações constantes do artigo segundo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 19 de abril de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.
Autógrafo nº. 24/2023
Projeto de Lei nº. 25/2023.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.399/2023.

Objeto: Institui no Município de Tanabi o mês "Junho Violeta", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Autoria: Vereador Waldir Marcos de Souza.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Tanabi o mês "Junho Violeta", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, comemorado em 15 de junho.

Art. 2º. O mês "Junho Violeta" passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Tanabi, tendo por símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 3º. O mês "Junho Violeta" é uma campanha com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização, conscientização e educação da população contra todos os tipos de violência contra as pessoas idosas através da realização de palestras e debates, exibição de filmes e concursos de redação e de desenhos, dentre outras práticas.

Art. 4º. Normas complementares serão objeto de decreto regulamentador.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 19 de abril de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Autógrafo nº. 23/2023
Projeto de Lei nº. 22/2023.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.400/2023.

Objeto: "Autoriza o Poder Executivo a efetuar reparos e adequações no prédio da Delegacia de Polícia local e dá outras providências".

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 773

Página 3 de 3

aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar reparos e adequações junto à garagem e a fachada do prédio da Delegacia de Polícia Civil, situada a Avenida da Saudade, nº. 726, centro, na cidade de Tanabi - SP.

Parágrafo único. Fica autorizado a realizar despesas de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para efetuar reparos e adequações de que trata o *caput* do referido artigo, e que serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 19 de abril de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Autógrafo nº. 25/2023
Projeto de Lei nº. 27/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 19 de abril de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.875/2023.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.398/2023, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal na importância de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Legislativo
01.01 - Câmara Municipal
01.01.031.0001.2002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara
Ficha 010 - 3390.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 198.000,00

Art. 2º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
02.09 - Reserva de Contingência
02.99.099.9999.0000 - Reserva de Contingência
Ficha 407 - 9999.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 198.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação das dotações constantes do artigo segundo.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 102c-bf13-92e2-c7cc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 773, ano V, veiculado em 20 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 20/04/2023 às 16:22:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/102c-bf13-92e2-c7cc>